

LEI MUNICIPAL Nº. 702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para cobertura de Dotações Orçamentária, no Orçamento em Curso, das Secretarias Municipais e Poder Legislativo do município de Araguainha, Estado de Mato Grosso”.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, Prefeito Municipal de Araguainha/MT, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 15% (Quinze) por cento, do Orçamento em Curso, destinados a reforçar as dotações orçamentárias das Secretarias Municipais do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – Realizar a transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no caput do artigo, com o objetivo de atender os interesses dessa municipalidade, tais como: Despesas de Caráter Emergenciais para cobertura de pagamentos de (subsídios salariais, encargos sociais, outros materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoas físicas e serviços de terceiros de pessoas jurídicas).

Art. 2º. - Para dar cobertura no crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registra, publica e cumpra-se.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal